



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2018 - DE 29 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 007/2017, de 18/04/2017, que organizou os Empregos Públicos do Poder Legislativo Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:-

Artigo 1º. – Extingue-se na vacância o Cargo de Chefe de Tesouraria, elencado no inciso “I” do artigo 9º, da Lei Complementar nº 007/2017.

Artigo 2º. – Altera o Quadro elencado no item “b” do ANEXO I, da Lei Complementar nº 007/2017, que passa a ser o seguinte:

ANEXO I

I – DESCRIÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS E ATRIBUIÇÕES.

b) Empregos Públicos Comissionados e Atribuições.

| | |
|--|--|
| <u>ASSESSOR CONTÁBIL</u> | Planejar, fiscalizar e coordenar as atividades do setor; Supervisionar e treinar as equipes de trabalho diretamente envolvidas; Elaborar documentação técnica (relatórios e planilhas com dados da produção, manuais de procedimentos operacionais, escalas de serviços e outras) e promover melhorias no processo de produção; Executar quaisquer outras atividades típicas do Emprego Público e/ou do órgão de lotação, lançar todos os lançamentos contábeis e ou supervisionar os empregados públicos executores, assinar e balancetes, empenhos e documentos contábil, transmitir e coordenar os envios ao sistema AUDESP dentro do setor contábil. |
| Este Anexo faz parte integrante da Lei Complementar nº 007/2017 de 18 de abril de 2017 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Artigo 3º. Altera o Quadro elencado no item "I" do ANEXO III, da Lei Complementar nº 007/2017, que passa a ser o seguinte:

ANEXO III

I – RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO, QUANTITATIVOS, REFERÊNCIAS e REQUISITOS.

| QDE | DESCRIÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO | REFERÊNCIA VENCIMENTO | JORNADA SEMANAL | FORMA DE PROVI- MENTO | REQUISITOS MINIMO DO EMPREGO |
|-----|--|-----------------------|-----------------|-----------------------|--|
| 01 | Assessor Contábil | 03 | 35 horas | Comissão | Ensino Técnico em Contabilidade ou Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no CRC. |

Este Anexo faz parte integrante da Lei Complementar nº 007/2017 de 18 de abril de 2017

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

José Dinael Perli

Assessor de Gabinete